



**PESQUISA DE MERCADO DE PREÇOS nº 001/2019**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

O Centro de Estudos e Assessoria - CEA, organização da sociedade civil, com sede na SGAN 914 Conjunto F Casa 01 - Asa Norte, Brasília/DF, inscrita no CNPJ de nº 01.746.741/0001-89, torna-se público para conhecimento dos interessados a abertura de **Pesquisa de Mercado de Preços nº 001/2019**, em atendimento ao disposto no Termo de Fomento nº 858322/2017, celebrado com o Ministério do Trabalho (MTb), por intermédio da Subsecretaria Nacional de Economia Solidária (SENAES/MTb), atualmente Ministério da Cidadania e o intemedio da Secretaria Nacional de Inclusão Social e Produtiva Urbana – SENISP conforme as condições, critérios e prazos fixados no presente Termo de Referência, com o objetivo de comprar equipamentos de informática, eletrônicos e escritório para equiparar as BASES DE SERVIÇOS EM ECONOMIA SOLIDÁRIA NAS UNIDADES DA FEDERAÇÃO DE GOIÁS; MATO GROSSO DO SUL; MATO GROSSO E DISTRITO FEDERAL.

Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste Edital e seus Anexos deverão ser entregues até às **17 horas do dia 07 de outubro de 2019** na sede da Centro de Estudos e Assessoria, SGAN 914 Conjunto F Aldeis Infantis, casa 01 - Asa Norte, quando se dará a abertura desta licitação.

**1. OBJETO**

Aquisição de equipamentos de informática e de escritório (móveis e eletrônicos), por meio de compras de 17 BENS DIFERENTES, conforme especificações constantes nesse Termo de Referência, para uso do Centro de Estudo e Assessoria, como forma de atender o Projeto Centro-Oeste Solidário ao equiparar as Bases de Serviços em Economia Solidária das seguintes unidades a federação: Goiás; Mato Grosso do Sul; Mato Grosso e Distrito Federal

**2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

Para a execução do Projeto Centro-Oeste Solidário, via o seu Plano de Trabalho previu-se na Meta 02 - Implementar processos participativos e continuados de assessoramento técnico qualificado em produção, comercialização e consumo por meio de quatro (4) Bases de Serviços de Apoio à Economia Solidária (BS-Ecosol), especificamente, definida na etapa 2.5, Aquisição de Equipamentos para EES acompanhados no projeto e suas respectivas articulações territoriais.

Para isso, o CENTRO DE ESTUDO E ASSESSORIA celebrou no âmbito do Projeto Centro-Oeste Solidário - Termo de Fomento CEA/MTB/SENAES nº 858322/2017, quatro Termos de



Colaboração com entidades parceiras, das quatro unidades da federação que o projeto CO Solidário abrangem, sendo elas Goiás; Mato Grosso do Sul; Mato Grosso e o Distrito Federal. Com a finalidade de promover e fortalecer a comercialização solidária e o consumo responsável, por meio de apoio, arranjos econômicos territoriais e articulação da Rede Centro-Oeste Solidário, facilitando a assessoria em Economia Solidária aos seus empreendimentos, via, a parceria e a cooperação para a realização de ações conjuntas ligadas à implantação e o funcionamento das Bases de Apoio e Serviços da Economia Solidária.

Para tanto é importante compreender que as Bases de Serviço de Apoio à Economia Solidária são institucionalidades ou arranjos organizacionais que prestam um ou mais tipos de serviços de apoio aos processos produtivos, comerciais e de consumo dos empreendimentos da economia solidária. Portanto, justifica-se a aquisição de bens, com seus quantitativos que serão cotados a seguir.

### 3. DESCRIÇÃO DOS ITENS COM ESTIMATIVA DE QUANTIDADE

3.1 A presente pesquisa de mercado de preços refere-se aos seguintes BENS, além, de apresentar as suas quantidade e o seu valor global por cada BEM:

DESCRIÇÃO DO ITEM A SER CONTRATADO	QUANTIDADE POR ITEM DE BENS
Câmera digital - 1.080p - SLR Com modo Live View, gravação de filme, DSLR , Resolução de 24,2 MP (mínimo ) , Habilitada para Wi-Fi, Resistente à água, Com vídeo. Lentes EF-S 18-55mm IS STM.(mínimo) 25.800.000 pixels, Formato do vídeo digital H.264, MOV. Formato de Gravação de Imagem JPEG, RAW, RAW + JPEG Resolução mínima de Vídeo 1920 x 1080. Garantia mínima de 12 (doze) meses do fabricante do equipamento	04
Caixa de Som portátil Auto Falante 12° RMS: 500w PMPO: 2900w Bluetooth , Bivolt Suporte cartão Micro SD, Microfone e USB Luz em LED Frontal , entrada P10 , Encaixe para pedestal:Alça e rodinhas de mala para fácil locomoção Bateria Interna (Duração média de 4 horas) Entrada para bateria 12V externa. Garantia mínima de 12 (doze) meses do fabricante do equipamento.	01
Computador All In One / Teclado / Mouse / Fonte com cabo de alimentação; Garantia mínima de 12 (doze) meses do fabricante . PROCESSADOR: Intel Core i5 de 5ª Geração / Velocidade: 2.5GHz / Cache: 3MB / (ou superior ou similar); SISTEMA OPERACIONAL: Microsoft® Windows® 10, 64 bits, Original em Português do Brasil, com licenciamento OEM; MEMÓRIA RAM: 8GB / DDR4; HD: 1TB HDD; TELA: Tipo: LED IPS / Tamanho: 23,8" / Resolução: Full HD (1920x1080); REDE: Ethernet lan 10/100 integrada; Conexão Wireless; SLOT DE CARTÃO DE MEMÓRIA: 4 em 1 – SD, SDHC, SDXC e MMC; PORTAS: 2 x USB / 1 Leitor de cartão 4 em 1 / 1 Entrada de fontes de ouvido e microfone / TECLADO: Português-BR / sem fio; MOUSE: sem fio; Alimentação: 110V; ITENS INCLUSOS POR EMBALAGEM	08
Notebook; microcomputador portátil (notebook); com processador de , no mínimo, 04 núcleos e 04 threads; com frequência de Clock real, igual ou superior a 2,5 ghz; memória ram ddr3 - 1333 mhz ou superior; de 04 gb ou superior; cache 03 mb ou superior; controladora de disco padrão ou superior; com 1 hd; de 500 gb - 5400 rpm; padrão sata ou superior; barramento da controladora de vídeo padrão pci; controladora de vídeo vga ou superior - 128 bit; de 1 gb ou superior; teclado iluminado em português; com gravador de dvd/cd; tela de tecnologia led, de no mínimo	08



15 polegadas, anti reflexo; resolução de no mínimo 1366 x 768; placa de rede wireless padrao 802.11 b/g/n; embalagem com proteção apropriada; sistema operacional não acompanha o produto; com bateria de ion de lítio de 09 células; garantia mínima de 12 meses, onsite, atendimento em 03 dias; com fonte de alimentação, manuais e drivers de instalação	
HD EXTERNO Capacidade de armazenamento 1TB Memória (mínimo) cache 64 MB Velocidade de Transferência de Dados 4,8GB/S Conexões USB 3.0.Sistemas Operacionais Windows.Conteúdo da Embalagem HD Externo, Cabo USB 3.0 de 46 cm, Guia de início rápido.	04
Smart TV com tela LED de 43". Definição Tecnologia HDR.Wi-Fi Integrado Sistema operacional fácil de usar. Entrada HDMI e USB. Garantia de 12 meses.	01
Smartphone , Android, dual chip , tela LCD , tamanho de tela 6,3 ou superior , resolução de tela Full HD , memoria interna 64gb ou superior. Acesso a internet : 3G , 4G e Wi-fi. Conectividade :Bluetooth.	04
Ar Condicionado 12.000 btus ou maior. Tensão, Frequência, Fases (V, HZ, Ø) 220/60/1 Potência de Refrigeração (W) 1,085 Corrente de Refrigeração (A) 5.1 Consumo Mensal de Energia 22,8 EER (Btu/h.W) 3.24 Classificação Energética A. Vazão de Ar (Interno Max) m3/min 12(423) Vazão de Ar (Externo Max) m3/min 27(953)Nível de Ruído(UnidadeInterna39/33/25/1Desumidificação (l/h) 1.3 .Temperatura Máxima de Operação(refrigeração) 18~4	01
Tripé Fotográfico Universal 130cm ou maior. Em alumínio para câmera digital e celular.	01
Projetor multimídia : Tecnologia 3LCD de 3 chips Modo de projeção: Frontal/ Traseiro / Teto LCD Screen: 0,55 polegadas (D7) Método de projeção: Matriz Ativa TFT de Polissilício Número de pixels: 480.000 pixels (800 x 600) x 3Brilho em cores - Saída de luz colorida: 3300 lumens Brilho em branco - Saída de luz branca: 3300 lumens. Razão de contraste: Até 15.000:1Reprodução de cor: Até 1 bilhão de cores. Conectividade Entrada de computador: x 1 D-sub15 HDMI:x 1 Vídeo RCA: x 1 USB tipo A: x 1(Memória USB imagens / módulo wireless, atualização de Firmware) USB tipo B: x 1 (USB display, mouse, atualização de Firmware) Entrada de áudio RCA: x 1 RCA (Branco x 1, Vermelho x 1) Lente de projeção Tipo: Foco (Manual) F-number: 1.44 Tamanho da tela: 30" a 350" (0.88 m – 10.44 m) Comprimento do foco: 16,7 mm Razão de zoom: 1 – 1.35 (Digital Zoom) Tampa da lente: Slide Lens Shutter	04
Tela de projeção retrátil com tripé Formato quadrado: (1:1);Dimensões (L x A) (metros) - 1,80 x 1,80;Diagonal (polegadas) – 97;Área de projeção (A:B) mm - 1740 x 1740.	04
Impressora Ecotank, Multifuncional com as conexões Ethernet ou Wireless, Tela LCD, Alimentador Automático de Folhas, scanner de base plana com sensor de linhas CIS à cores bivolt, com todos os cabos e manual do usuário, CD de instalação, e garantia do fabricante.	04
Cadeira Giratória Executiva com base reguladora a gás de altura de assento e encosto, com 05 rodízios em nylon. Revestida de tecido de polipropileno azul Royal. Com braço com regulagem de altura, própria para digitador.	08
Armário arquivo com 4 gavetas , pasta suspensas com chaves, madeira , medidas mínimas ,132cm de altura , largura 46 cm,	01
Mesa para escritório, com 2 gavetas e chaves em madeira, medidas mínimas : 1,20 cm / 0,58 cm	08
Gaveteiro com 4 gavetas com rodízios e chaves	01
Mesa de reunião , para 8 cadeiras , revertida em formica .	01

**3.2.** A contratação resultante deste processo de cotação está estimada em seu VALOR GLOBAL R\$ 92.759,10 (noventa e dois mil reais), devendo sua execução limite ser



realizada até 30 de novembro de 2019.

**3.3.** As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente cotação serão atendidas com recursos do Termo de Fomento nº 858322/2017.

#### **4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

4.1. Poderão participar desta cotação os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da cotação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, nele exigidos, em original ou por qualquer processo de cópia legível constantes deste Termo de Referência e seus Anexos, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste TR.

4.2. Não será admitida nesta cotação a participação de:

4.2.1. Empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissoluções, liquidações, consórcio de empresas, e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

4.2.2. Empresas ou cooperativas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal ou Empresas que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, parágrafo 8º, inciso V, da Lei nº 9.605, de 1998;

4.2.3. Empresas que estejam em recuperação judicial ou extrajudicial; e

4.2.4. Empresas ou cooperativas estrangeiras que não funcionem no País.

#### **5. ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

5.1. A proposta de preços escrita, contendo as especificações técnicas detalhadas do objeto ofertado, deverá ser formulada e enviada de acordo com este Termo de Referência, sem rasuras ou entrelinhas, rubricada em todas as páginas e assinada na última, com os valores unitário e total atualizados, contendo os seguintes dados:

5.1.1. Razão Social, endereço, telefone, número do CNPJ, banco, agência, conta corrente e praça de pagamento, nome e telefone do representante da empresa ou cooperativa.

5.1.2. Prazo de validade da proposta, não inferior a 30 (trinta) dias, a contar da abertura desta pesquisa de mercado de preços.

5.1.3. Apresentação do valor unitário para cada bem e seu quantitativo, contendo a especificação clara, completa e minuciosa dos produtos ofertados, em conformidade com o solicitado neste Termo de Referência.

5.2. A documentação exigida para participação nesta pesquisa de mercado de preços deverá ser encaminhada, no prazo definido no preâmbulo do Termo de Referência, para o



seguinte endereço:

**Centro de Estudos e Assessoria - CEA**  
**SGAN 914 Conjunto F, Aldeias Infantis, casa 01- Asa Norte**  
**CEP- 70790 - 140**  
**Tel: (61) 33236992**  
**Email: [contato@centrodeestudoseassessoria.org.br](mailto:contato@centrodeestudoseassessoria.org.br)**

5.3 O envelope da Proposta de Preços deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

**ENVELOPE 1 – PROPOSTA DE PREÇOS**  
**CENTRO DE ESTUDOS E ASSESSORIA**  
**PESQUISA DE PREÇOS 001/2019**  
**RAZÃO SOCIAL**  
**Nº DO CNPJ DA LICITANTE**

## **6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

6.1 O julgamento das propostas será feito pelo tipo de cotação - **MENOR PREÇO realcionandos aos valores por cada item e o valor global.**

6.2 Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas, na forma prevista na Lei Complementar nº 123/2006 e alterações.

6.2.1 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas sejam até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

6.2.2 Após o encerramento da entrega das propostas, a Comissão de Cotação identificará as empresas consideradas microempresas (ME) e microempresas individuais (MEI), empresas de pequeno porte (EPP) e cooperativas (COOP), fazendo comparação entre os valores da primeira colocada, caso esta não seja uma ME/EPP/COOP na ordem de classificação;

6.2.3 A proposta apresentada por ME/MEI/EPP/COOP que se encontrar na faixa até 5% (cinco por cento) acima da proposta de menor preço estará empatada com a primeira colocada e terá o direito, no prazo de 1 (um) dia útil, após comunicação da Comissão de Cotação, de encaminhar uma última oferta, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada para o desempate;

6.2.4 Caso a ME/MEI/EPP/COOP classificada em segundo lugar desista ou não se



manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais ME/MEI/EPP/COOP participantes na mesma condição, na ordem de classificação.

6.3 Não havendo êxito nesse procedimento ou não existindo ME/MEI/EPP/COOP participante, prevalecerá a classificação inicial.

6.4 Após a adoção dos procedimentos acima previstos, a Comissão de Cotação disponibilizará a classificação dos fornecedores e o resultado final da pesquisa de mercado de preços.

6.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas no Termo de Referência, a participante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

6.6 Serão desclassificadas as propostas que:

6.6.1 Contenham vícios insanáveis e ilegais;

6.6.2 Não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência;

6.6.3 Apresentarem preços que sejam manifestamente inexequíveis, abaixo da tabela de referência preço da comissão de cotação;

6.6.4 Não vierem a apresentar sua exequibilidade, em especial em relação ao preço final ofertado.

## **7. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

7.1 **Relativos a Habilitação Fiscal:**

7.1.1 Prova de inscrição no Certificado Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

7.1.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

7.1.3 Prova de regularidade junto ao INSS e FGTS;

7.1.4 Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho;

7.1.5 Certidão negativa de pedido de falência ou concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sede da licitante ou certidão negativa de execução patrimonial, expedida pelo cartório distribuidor do domicílio da pessoa física (proprietária ou sócia da empresa licitante), datada dos últimos 30 dias;

7.1.6 Declaração, na forma da lei, sujeitando-se às penalidades cabíveis, da inexistência de fato superveniente que possa impedir sua habilitação neste certame, inclusive durante a vigência contratual; (anexo I)

7.1.7 Declaração de que não emprega menores de 18 anos em condições insalubres, perigosas ou penosas e menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos, conforme previsão contida; (anexo I)

7.1.8 Declaração de atendimentos dos requisitos de habilitação; (anexo I)



## **8. DOS RECURSOS**

8.1 A interposição de recurso contrário ao resultado final da Pesquisa de Mercado de Preços deverá ser encaminhada até 01 (um) dia úteis após a publicação do resultado da pesquisa de mercado de preços e sua entrega será de forma presencial na sede do CENTRO DE ESTUDO E ASSESSORIA, explicitando as razões do recurso.

8.2 Acatada a admissibilidade do recurso, o CENTRO DE ESTUDO E ASSESSORIA dispõe do prazo de 01 (um) dia úteis para julgamento do recurso e publicação do resultado.

8.3 A não manifestação das participantes da pesquisa de mercado de preços nos prazos acima estabelecidos implicará em decadência do seu direito ao recurso e acarretará a adjudicação do objeto à empresa vencedora do certame, situação que importará aos demais a sua aceitabilidade.

8.4 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.

## **9. DA CONTRATAÇÃO**

9.1 Será contratadas as pessoas jurídicas selecionadas na presente pesquisa de mercado de preços que apresentarem, nos prazos definidos pelo CEA, a documentação de habilitação de acordo com as exigências do Termo de Referência.

9.2 Se a vencedora da pesquisa de mercado de preços não apresentar situação regular no ato da contratação, não apresentar a documentação exigida para celebração do contrato, ou recusar-se injustificadamente a firmar o instrumento contratual, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da devida convocação, é facultado ao CENTRO DE ESTUDO E ASSESSORIA convocar as participantes classificadas remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, para fazê-lo em igual prazo, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

9.3 O contrato resultante da presente da pesquisa de mercado de preços somente terá validade e eficácia depois de aprovado pela Diretoria Executiva do CENTRO DE ESTUDO E ASSESSORIA.

9.4 A vencedora da pesquisa de mercado de preços obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na cotação.

## **10. DAS OBRIGAÇÕES**

10.1 São obrigações da Contratada:

- a) Cumprir os cronogramas estipulados neste documento;
- b) Resolução de problemas relacionados no prazo definido nesse Termo de



Referencia;

- c) Reembolsar o CENTRO DE ESTUDO E ASSESSORIA o valor correspondente ao preço do BEM CONTRATADO, caso haja DESCUMPRIMENTO do contrato;
- d) No caso de não cumprimento do contrato, o CENTRO DE ESTUDO E ASSESSORIA solicitará formalmente à Contratada o ressarcimento do valor correspondente a situação em que a Contratada deverá emitir a correspondente Nota de Crédito que, por medida de simplificação processual, deve se dar mediante glosa dos valores respectivos na própria fatura apresentada pela Contratada;
- e) Arcar com eventuais prejuízos causados à o CENTRO DE ESTUDO E ASSESSORIA e/ou a terceiros provocados por interferência ou irregularidade cometidas por seus empregados, no fornecimento dos serviços do objeto do contrato;

## **10.2 SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

- a) Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- b) Fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços;
- c) Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do contrato a ser firmado; e
- d) Providenciar os pagamentos à contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas, devidamente atestadas, nos prazos fixados.

## **11. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO NA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

11.1 A execução dos serviços será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Contratante.

11.2 Quaisquer exigências da fiscalização do contrato inerentes ao objeto do contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada.

11.3 O representante do CENTRO DE ESTUDO E ASSESSORIA, anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços aqui mencionados, determinando o que for necessário à regularização das falhas observadas.

11.4 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas pelo o CENTRO DE ESTUDO E ASSESSORIA, em tempo hábil, para adoção das medidas sanadoras.

11.5 A fiscalização do contrato verificará se os serviços foram prestados de acordo com as exigências do Termo de Referência e anexos.

11.6 Estando os serviços em conformidade, a Nota Fiscal/Fatura deverá ser atestada



pela fiscalização do contrato e enviada ao setor financeiro para o pagamento devido.

11.7 Em caso de não conformidade, a Contratada será notificada, por escrito, sobre a irregularidade apontada, para as providências previstas na legislação vigente.

## **12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES**

12.1 Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada está sujeita às seguintes sanções administrativas, garantida prévia defesa:

12.1.1. Advertência por escrito, sempre que verificadas pequenas irregularidades para as quais haja concorrido.

12.1.2 Aplicação de multas, sempre que verificados descumprimento do objeto do contrato nas condições estabelecidas em que resultar em dano ou prejuízo físico na execução do objeto e financeiro à contratante, nos seguintes termos e condições:

- a) De 1% (um por cento) sobre o valor total estimado do contrato, por dia de atraso no início da prestação dos serviços, limitado a 10% (dez por cento) do mesmo valor.
- b) De 2% (dois por cento) sobre o valor total estimado do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato não especificada nas outras alíneas deste inciso, aplicada em dobro no caso de reincidência.
- c) De 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado do contrato, no caso de recusa injustificada da vencedora da Cotação de Preços ou Pesquisa de Mercado de Preços em firmar o instrumento do contrato ou deixar de apresentar os documentos exigidos para a sua celebração nos prazos e condições estabelecidas neste Termo de Referência, independentemente das demais sanções cabíveis.
- d) De 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado do contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida defesa prévia, independente das demais sanções cabíveis.

12.2 No processo de aplicação de sanções, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, facultada defesa prévia do interessado no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.

12.3 O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da notificação. A critério da Contratante, poderá ser utilizado o valor contratual devido para cobrir dívidas de responsabilidade da Contratada para com ela relativo a multas que lhe tenham sido aplicadas em decorrência da irregular execução contratual.

12.4 A causa determinante da penalidade deverá ficar plenamente comprovada e o fato a ser punido comunicado por escrito pela Contratante à Contratada, após o regular processo administrativo.



- 12.5 As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas em se tratando de casos
- 12.6 fortuitos ou de força maior, devidamente comprovados, e a critério do o CENTRO DE ESTUDO E ASSESSORIA.
- 12.7 O prazo para apresentação de recursos das penalidades aplicadas é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação.
- 12.8 As penalidades previstas neste instrumento são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, garantida a prévia defesa.
- 12.9 O inadimplemento total e parcial das obrigações a serem assumidas sujeitará a firma adjudicatária às sanções previstas no artigo 14 do Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, ou seja, a suspensão de licitar e de contratar até 5 (cinco) anos.

### **13. DO PAGAMENTO**

- 13.1 O pagamento será efetuado pela CENTRO DE ESTUDO E ASSESSORIA no prazo máximo de até o 10º (décimo) dia útil após a entrega dos BENS com a apresentação pela Adjudicatária da Nota Fiscal correspondente, atestada pelo setor responsável pelo recebimento, emitida de forma legível e sem rasuras, e constando o número da conta bancária, o nome do banco e a respectiva agência.
- 13.2 O CENTRO DE ESTUDO E ASSESSORIA reserva o direito de não efetuar o pagamento se, no ato da atestação, os BENS não tiverem de acordo com o contratado pelo Termo de Referencia .
- 13.3 Na hipótese de atraso de pagamento da Nota Fiscal devidamente atestada, o valor devido pelo o CENTRO DE ESTUDO E ASSESSORIA será atualizado financeiramente, obedecendo à legislação vigente.
- 13.4 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto houver pendência de liquidação de qualquer obrigação financeira ou contratual.
- 13.5 No caso de incorreção dos documentos apresentados, inclusive da Nota Fiscal, serão os mesmos restituídos à contratada para as correções necessárias, não respondendo ao o CENTRO DE ESTUDO E ASSESSORIA por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

### **14. DA GARANTIA**

- 14.1 Não será exigida a prestação de garantia para cumprimento da execução do contrato.

### **15. DA RESCISÃO DO CONTRATO**



15.1 A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão se houver uma das ocorrências prescrita.

15.2 Os procedimentos de rescisão contratual, tanto os amigáveis, como os determinados por ato unilateral da Contratante, serão formalmente motivados, asseguradas, à Contratada, na segunda hipótese, a produção de contraditório e a dedução de ampla defesa, mediante prévia e comprovada intimação da intenção do CENTRO DE ESTUDO E ASSESSORIA para que, se o desejar, a Contratada apresente defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento e, em hipótese de não acolhimento da defesa, interponha recurso hierárquico no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação comprovada da decisão rescisória.

15.3 Quanto à sua forma, a rescisão poderá ser:

a) por ato unilateral e escrito do o CENTRO DE ESTUDO E ASSESSORIA, nos seguintes casos:

- ✓ o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- ✓ o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- ✓ a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento nos prazos estipulados;
- ✓ o atraso injustificado no início do fornecimento;
- ✓ a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- ✓ o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- ✓ o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 61 do Decreto nº 8.726/2016.
- ✓ a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- ✓ a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- ✓ razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- ✓ a não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para



execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

b) amigável, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo da contratação, desde que haja conveniência para o o CENTRO DE ESTUDO E ASSESSORIA e

c) judicial, nos termos da legislação.

## **16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

16.1. As normas que disciplinam esta Pesquisa de Mercado de Preços serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura contratação e dos princípios da legalidade e isonomia.

16.2. É facultado ao o CENTRO DE ESTUDO E ASSESSORIA, quando a vencedora da Pesquisa de Mercado de Preços não aceitar ou não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos, sem prejuízo das sanções cabíveis à empresa desistente, negociar com a segunda classificada, para obtenção de melhor preço ou revogar a cotação.

16.3. Após a homologação da Pesquisa de Mercado de Preços, a vencedora será convocada por escrito, para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, assinar o contrato.

16.4. As participantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e ao o CENTRO DE ESTUDO E ASSESSORIA não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo da cotação de preços ou pesquisa de mercado de preços.

16.5. As participantes do processo de Pesquisa de Mercado de Preços são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

16.6. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.



16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Termo de Referência, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente.

16.8. As dúvidas dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal, e não poderão ser consideradas como condições do Termo de Referência.

16.9. Para as demais condições de fornecimento, observar-se-ão as disposições constantes dos anexos deste Termo de Referência.

16.10. O CENTRO DE ESTUDO E ASSESSORIA poderá adiar o cronograma de realização da presente Pesquisa de Mercado de Preços, dando conhecimento aos interessados, mediante publicação no seu *site* na internet com antecedência de, pelo menos, 24 horas da data inicialmente marcada.

16.11. A participação nesta Pesquisa de Mercado de Preços implicará aceitação integral e irrevogável das normas estabelecidas pelo Termo de Referência e seus anexos, bem como, na observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e recurso.

16.12. As questões decorrentes da execução deste Termo de Referência que não possam ser dirimidas administrativamente serão apreciadas e julgadas no foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito federal, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.13. É parte integrante deste Termo de Referência os seguintes:

<b>Anexo I</b>	<b>MODELO DE DECLARAÇÃO</b>
<b>Anexo IV</b>	<b>MODELO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA</b>

Brasília, 02 de Outubro de 2019

Antonio Haroldo Pinheiro Mendonça  
Diretor Presidente



**MODELO DE DECLARAÇÃO**  
(ANEXO I)

(logo da sua empresa)

**Ref.: PESQUISA DE MERCADO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019**

Em cumprimento as determinações da Lei, DECLARAMOS, para fins de participação no PESQUISA DE MERCADO que:

1 - Até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

2 - Cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame;

3 - Recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

4 - Concordamos e sujeitamo-nos com as condições e teor estabelecidos no



edital; e

5 - Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

6 - Sob as penas do Art. 299 do código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, dos produtos licitados para realizar a entrega nos prazos e/ou condições previstas.

Por ser a expressão da verdade, eu \_\_\_\_\_, representante legal desta empresa, firmo a presente.

Local e Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo de CNPJ

(logo da sua empresa)

PESQUISA DE MERCADO DE PREÇO nº \_\_\_\_/2019  
CONVÊNIO SENAES/MTb - CEA - nº 858322/2018

## ANEXO II

### MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL DE PREÇOS

Ao Centro de Estudos e Assessoria  
SGAN 914 - Conjunto F, Casa 1, Aldeias Infantis  
Asa Norte - Brasília/DF - CEP: 70790-140

Empresa:

CNPJ:

Endereço:

Fone:

E-mail:

Responsável:

Para fins de pagamento:

Banco \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ C/Corrente: \_\_\_\_\_

Nossa proposta é de R\$ \_\_\_\_\_ (valor por extenso) para a realização do serviço, conforme



detalhamento a seguir:

Será observado no detalhamento da Proposta e das condições de cumprimento do Contrato:

- a) A proposta de preços escrita, contendo as especificações técnicas detalhadas do objeto ofertado, foi formulada e enviada de acordo com o Termo de Referência;
- b) O prazo de validade da proposta é de 30 (trinta) dias, a contar da sua apresentação;
- c) A proposta contém o valor unitário dos equipamentos e especificações;

Informamos que a documentação exigida para habilitação nesta Pesquisa de Mercado será encaminhada à contratante no prazo e condições estipuladas no Edital.

Declaramos ainda, que concordamos com todos os termos do edital e seus anexos.

Local e data

---

Nome e número da Identidade do Declarante